



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software com tramitação de documentos e processos legislativos com inteligência artificial, aplicativo para celulares Android e IOS da Câmara Municipal de Touros/RN. Incluindo instalação e treinamento.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa com IA facilitará o serviço nos diversos setores administrativos e legislativos deste órgão. Dessa forma, a solução que se busca contratar tende a ser mais econômica, além de possibilitar novos recursos de funcionalidades e segurança, visando aumentar a eficiência e a organização do fluxo do processo legislativo e gestão; bem como permitir a transparência e aproximação entre a Câmara de Vereadores e a sociedade, inclusive através do aplicativo para celulares Android e IOS.

A adoção de software com tecnologia de **Inteligência Artificial (IA)** nos setores administrativos do Legislativo Municipal apresenta-se como medida estratégica para otimizar o trabalho dos assessores parlamentares e elevar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Os assessores parlamentares desempenham atividades que demandam análise de informações, elaboração de documentos, gestão de prazos, organização de dados, atendimento a demandas legislativas e comunicação com a população. Essas tarefas, muitas vezes repetitivas ou de alta complexidade, consomem tempo e recursos que poderiam ser direcionados para ações estratégicas e de maior impacto social.

Com a utilização de ferramentas de IA, torna-se possível:

1. **Automatizar tarefas rotineiras**, como formatação de documentos, compilação de dados, classificação de processos e organização de informações.
2. **Apoiar na elaboração de relatórios, requerimentos e projetos de lei**, fornecendo sugestões de redação e revisões automáticas, respeitando as normas jurídicas e regimentais.
3. **Agilizar pesquisas legislativas e jurídicas**, permitindo consultas rápidas a legislações, jurisprudências e informações relevantes para subsidiar a atuação parlamentar.
4. **Melhorar a comunicação com o cidadão**, por meio de respostas automáticas a perguntas frequentes e triagem inteligente de solicitações encaminhadas à Casa Legislativa.
5. **Garantir maior segurança e confiabilidade** no tratamento e armazenamento de dados, com integração a sistemas de gestão documental e protocolos oficiais.

Além disso, o uso de IA promove **transparência, celeridade e redução de custos operacionais**, uma vez que diminui o tempo necessário para execução de tarefas e reduz retrabalho. Isso se alinha às boas práticas de gestão pública, ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e ao compromisso do Legislativo com a modernização administrativa.

Dessa forma, a implementação de software com inteligência artificial não é apenas um avanço tecnológico, mas um investimento na **qualidade, agilidade e precisão dos serviços administrativos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

e **legislativos**, fortalecendo o papel do Parlamento Municipal como instituição próxima, ágil e eficaz no atendimento às demandas da sociedade.

3.0 – DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

Item	Produtos/Serviços	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Licença de uso de software com tramitação de documentos e processos legislativos com inteligência artificial, aplicativo para celulares Android e IOS da Câmara Municipal de Touros/RN.	UND	12		
02	Implantação e treinamento	UND	01		

4.1. O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.0 - DAS PROPOSTAS

5.1. Será escolhida a proposta mais vantajosa para a EDILIDADE.

5.2. Não será aceita as propostas de empresa que forem apresentadas com preços considerada manifestadamente inexequível.

6.0 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado de forma mensal após a emissão da documentação fiscal, regularidade fiscal e a comprovação de sua liquidação, respeitando a ordem cronológica de pagamento desta EDILIDADE.

7.0 - DA ENTREGA

7.1. A contratada deverá entregar na sede desta EDILIDADE os produtos/serviços hora contratados em conformidade com este Termo de Referência, que na oportunidade serão conferidos e dado o atesto pelo servidor responsável.

8.0 – DOS REQUISITOS DO SOFTWARE

8.1. MÓDULO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1. Módulo do Sistema integrado aos outros módulos do sistema para geração de textos técnicos específicos, conforme listados abaixo.
2. Entende-se para todos os fins neste descritivo inteligência artificial como um sistema de inteligência artificial generativa de textos utilizando modelo LLM - Large Language Model - Modelos de Linguagem de Grande Escala.
3. LLM é um modelo de processamento de linguagem que usa inteligência artificial (IA) para interpretar e gerar texto.
4. A tecnologia de inteligência artificial utilizada para geração de textos será de escolha da contratada, os custos, configuração, parametrização e garantia da qualidade do retorno será todo de responsabilidade da contratada, e a Câmara não necessitará ter quaisquer responsabilidade de configuração ou contato com a tecnologia utilizada para geração de textos, a qual será de total responsabilidade da contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

8.2. GERAÇÃO DE TEXTOS:

8.2.1 Pareceres Jurídicos:

1. O parecer jurídico deve usar por base as seguintes legislações e regulamentos: Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.
2. O texto de sugestão de parecer jurídico será feito sobre a proposição legislativa que será requisitada.
3. O texto de sugestão de parecer deve ser dividido em 3 (três) partes distintas:
 1. Relatório: Onde será descrito a proposição objeto do parecer;
 2. Análise: Onde será descrita uma sugestão de texto analisando do ponto de vista da legislação pertinente e pontos de vista argumentativos dos prós e contras relativos à área de atuação da comissão.
 3. Conclusão: Onde será descrito uma sugestão de recomendação sobre a aceitação ou rejeição da
4. O formato de retorno dos pareceres deve possibilitar a formatação do texto em parágrafos, listas, subtítulos, negritos, citações de leis.

8.3. PARECERES DE COMISSÕES

1. O texto de sugestão de parecer de comissões devem usar por base legislações relativas ao tema da comissão.
2. O texto de sugestão de parecer de comissões deve ser dividido em 3 (três) partes distintas:
 - 1 Relatório: Onde será descrito a proposição objeto do parecer;
 - 2 Análise: Onde será descrita uma sugestão de texto analisando do ponto de vista da legislação pertinente e pontos de vista argumentativos dos prós e contras relativos à área de atuação da comissão.
 - 3 Conclusão: Onde será descrito uma sugestão de recomendação sobre a aceitação ou rejeição da matéria com base nos argumentos descritos no ponto anterior (análise).
 - 4 O parecer da comissão será feito sobre a proposição legislativa que será requisitada
 - 5 O formato de saída dos pareceres deve possibilitar a formatação do texto em parágrafos, listas, subtítulos, negritos, citações de leis.

8.4. REDAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

1. O Módulo de Inteligência Artificial deve integrar-se ao módulo de gabinetes para redação de proposições, possibilitando que o sistema, uma vez que os usuários digitem a ementa da proposição e selecionem a espécie e o proponente, possa ser solicitado a geração de uma sugestão de nova ementa melhorada e texto da proposição com base no modelo de proposição da Câmara, onde o sistema legislativo irá exibir a sugestão de texto para que o usuário possa utilizar.
 4. Em caso de Projetos (de Lei, de Resolução, de Decreto):
 1. Deverá primeiramente ser oferecido uma justificativa, explicando os motivos do projeto estar sendo oferecido.
 2. Logo abaixo será descrito o projeto e seus artigos.
 5. Em caso de proposições legislativas (requerimentos, indicações, moções, pedidos de providência, pedidos de informação e outros):
 1. Deverá primeiramente ser descrito o pedido com detalhes a partir da ementa.
 2. Logo abaixo será descrito uma exposição de motivos.
 4. Os textos sugeridos serão feitos com base na ementa, nomes dos proponentes, espécie de proposição e modelo base de texto.
 5. O modelo base de texto será no formato de documentos padrões de proposição que a Câmara utiliza, onde constarão textos informando com base em qual artigo do regimento interno a proposição se faz pertinente, bem como informando um cabeçalho com o nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

do presidente ou à quem se direciona, lacunas para preenchimento de dados, subtítulos, data da proposição e modelo de assinatura para preenchimento.

6. O modelo base de texto será enviado junto à requisição em formato HTML e a sugestão de retorno deverá se basear neste modelo para geração do texto.
7. Poderá haver um limite de quantitativo de usos de sugestão de proposição por usuário por semana, este limite será calculado e distribuído para não exceder a quantidade de textos gerados contratados.
 1. Quando houver a sugestão de um dispositivo legal no texto, ele deve vir em um bloco com alinhamento e margens no formato ABNT de boas práticas de redação legislativa.

8.5. RESUMO DE PROPOSIÇÕES

1 O módulo de Inteligência Artificial deve se integrar ao módulo de protocolo de proposições para que toda vez que houver um protocolo de uma proposição possa gerado um resumo da proposição, para que o mesmo possa ser disponibilizado para visualização no site público de acesso às proposições, fazendo com que de uma forma fácil a população possa entender o projeto

1. Os resumos deverão oferecer uma explicação didática para que a população possa entender a proposição.
2. O resumo deve conter uma explicação dos principais benefícios que a proposta gera à comunidade, não criando comentários negativos ao projeto.

8.6. SEGURANÇA

1. Todo tráfego de dados deve ser feito por intermédio de protocolo seguro HTTPS/SSL.
2. O Módulo de Inteligência Artificial deverá guardar log de cada requisição efetuada e cada retorno, contendo a entrada, a saída, o usuário que realizou a solicitação e a data e hora.
3. O Módulo de Inteligência Artificial não deve retornar com textos que infrinjam os direitos humanos ou sejam ofensivos.

Para fins de atendimento à LGPD não serão solicitados ao Módulo de Inteligência Artificial a manipulação de dados sensíveis pessoais, apenas serão transacionados dados que possam ser de acesso público (como textos de proposições ou pareceres).

8.7. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

1. Será fornecido pela Câmara documentos de normas legislativas consolidadas e atualizadas relativas à legislação municipal (regimento interno, lei orgânica municipal) em formato PDF ou DOCX necessária para configuração, parametrização e treinamento da inteligência artificial para cada tipo de parecer.

8.8. SUPORTE E MANUTENÇÃO

Em caso de atualização de regimento interno, lei orgânica ou outros dispositivos legais que sejam utilizados como parâmetro por parte do sistema, a Câmara irá enviar os documentos os quais devem ser atualizados por conta da Contratada.

9.0 – DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

9.1. O art. 62, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em :



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

- I. Jurídica;
- II. Técnica;
- III. Fiscal, social e trabalhista;
- IV. Econômico-financeiro.

9.2. Portanto os requisitos mínimos exigidos na habilitação e qualificação serão os elencados nos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, são eles:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Declaração do contratado, declarando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do contratado.

9.3. A documentação descrita no item anterior, só será exigida da Empresa que for escolhida como a proposta mais vantajosa para o órgão, conforme prescreve o art. 62, incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor/prestador de serviço, conforme estabelecido;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos serviços objetivados neste TERMO, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar o presente CONTRATO a quem caberá o Atesto na(s) nota(s) fiscal(is) do objeto do CONTRATO
- 10.4. Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

11.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1. Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da prestação do objeto contratual;
- 11.2. Tornar-se responsável através do seu representante legal, o fiel cumprimento deste termo;
- 11.3. Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

11.4. Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da má execução do objeto descrito neste termo;

11.5. Manter a regularidade fiscal durante todo o período de vigência do presente CONTRATO.

12.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Touros/RN ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na Nota de Empenho.

13.0 – FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegio que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO.

14.0 – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos no presente TERMO, serão solucionados pelo setor de compra desta Edilidade.

Touros/RN, 14 de agosto de 2025.

JACILEIDE ALVES DA SILVA
Pres. da Equipe de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações constante neste Termo.

JOSÉ TIAGO SANTANA N. DE FARIAS
Pres. da Câmara Municipal de Touros